

# Conselho Municipal de Saúde

## Piracema/MG

### RESOLUÇÃO CMS Nº 51, de 14 de abril de 2023.

**Dispõe sobre a aprovação dos RDQAs referentes ao segundo e terceiro quadrimestre de 2022; RAG 2022**

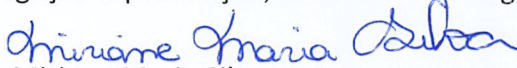
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 234ª Reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

1. A lei complementar nº 141/2012 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS
3. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde dos Instrumentos de Gestão 2022
4. As discussões e consenso deste plenário

#### RESOLVE:

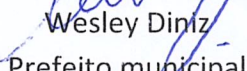
**Artigo 1º**- APROVAR por unanimidade dos presentes os Relatórios dos Quadrimestres Anteriores (RDQAs) referentes ao segundo e terceiro quadrimestre de 2022, e o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022.

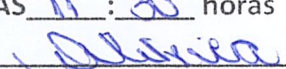
**Artigo 2º** - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor

  
Miriane Maria Silva

Presidente

Homologo a resolução nº 51, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999.

  
Wesley Diniz  
Prefeito municipal

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO<br/>DOCUMENTO RECEBIDO</b>                                                                            |
| EM <u>14</u> / <u>04</u> / <u>23</u>                                                                               |
| ÀS <u>11</u> : <u>30</u> horas                                                                                     |
| <br>Prefeitura M. Piracema/MG |